MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

01 - JUSTIFICATIVA

1.1 Visando a melhoria no estrutura física do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, adequando as condições de acessibilidade, criação do Cauwork, melhor atender as demandas internas dos funcionários e conselheiros, e de acordo com a aprovação do novo Layout do CAU/AP, apresentado e aprovado na reunião plenária nº 113/2021, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em realização de projetos descritos no objeto deste termo.

02 - OBJETO: SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS - ETAPAS DE TRABALHO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES

2.1 Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto conforme as seguintes etapas e anexo o Layout aprovado em plenária:

2.1.1 Projeto de Arquitetura: Projeto Executivo;
2.1.2 Projeto de sinalização e comunicação visual: Projeto Executivo;
2.1.3 Projeto de Instalações elétricas prediais, telefonia e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): Projeto Executivo;
2.1.4 Projeto de Instalações - Hidrossanitárias: Projeto Executivo;
2.1.5 Projeto de instalações preventivas e de combate a incêndio: Projeto Executivo;
2.1.6 Projeção Orçamentária;
2.1.7 Memorial Descritivo.

2.2 Desenhos técnicos do projeto de sinalização e comunicação visual para execução, observando rigorosamente as definições do projeto arquitetônico e as necessidades dos projetos complementares, assim como as normas da ABNT aplicáveis, incluindo as informações técnicas necessárias à perfeita execução dos elementos gráficos e sua fixação/representação: 47.2.2. Caderno de Especificações

Apresentação:

2.2.1 01 (uma) cópia dos Projetos e dos Cadernos de Especificações, assinados pelos seus autores;
2.2.2 Pendrive (identificado) com os arquivos em meio eletrônico (formato dwg/ doc /xls para visualização e formato pdf para impressão);
2.2.3 Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no CAU.

03 - PROJETO DE ARQUITETURA:

3.1 Projeto Executivo: Desenhos técnicos do projeto arquitetônico com todas as informações necessárias ao processo licitatório e à execução das obras, incluindo:

3.1.1 Definição de acessos, estacionamentos;
3.1.2 Indicação de acesso à edificação para pedestres e automóveis e portadores de necessidades especiais;
3.1.3 Rampas e escadas com sentido de acesso, distância, inclinação e degraus numerados;
3.1.4 Norte e malha de coordenadas;
3.1.5 Cotas de recuos entre divisas e construções;
3.1.6 Cotas de nível.
3.1.7 Indicação de cortes, elevações, acabamentos e de referências às ampliações e aos detalhes.
3.18 Plantas dos pavimentos (1:100 geral 1:50 detalhes), que deverão conter, pelo menos:
3.1.9 Eixo de paredes;

3.1.10 Indicação de Planta de demolição
3.1.11 Indicação de sancas, forros, rebaixos e projeções;
3.1.12 Indicação das áreas dos cômodos;
3.1.13 Quadro de esquadrias;
3.1.14 Rampas e escadas com sentido de acesso, distância, inclinação e degraus numerados;
3.1.15 Localização de medidores;
3.1.15 Indicação de cotas parciais, totais e entre eixos;
3.1.16 Indicação de cortes, elevações, acabamentos e de referências às ampliações e aos detalhes.
3.1.17 Cortes transversais e longitudinais (1:100 geral 1:50 detalhes), que deverão conter, pelo menos:
3.1.18 Cortes da edificação, suficientes para fornecer uma clara representação desta;
3.1.19 Indicação de pisos acabados, tipos de revestimento;
3.1.20 Pé direito, peitoril;
3.1.21 Indicações gráficas de ampliações e detalhes.
3.1.22 Elevações (1:100 geral 1:50 detalhes), que deverão conter, pelo menos:
3.1.23 Materiais de acabamento;
3.1.24 Vistas de muros de cercamento das divisas do terreno;
3.1.25 Escadas ou acessos da área pública para o terreno;

04 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL:

4.1 Projeto Executivo: Desenhos técnicos do projeto de sinalização e comunicação visual para execução, observando rigorosamente as definições do projeto arquitetônico e as necessidades dos projetos complementares, assim como as normas da ABNT aplicáveis, incluindo as informações técnicas necessárias à perfeita execução dos elementos gráficos e sua fixação/representação:

05 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, TELEFONIA E DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA):

5.1 Projeto Executivo: Desenhos técnicos da entrada de energia e do quadro geral de distribuição, com seus dispositivos de comando e proteção, dos alimentadores, da distribuição geral, do aterramento e do sistema de iluminação, da distribuição de energia para tomadas, força e equipamentos de TI para execução, observando rigorosamente as definições do projeto arquitetônico e as necessidades dos projetos complementares, assim como as normas da ABNT aplicáveis, incluindo:

5.1.1 Instalações elétricas gerais - planta geral (1:100 geral 1:50 detalhes),
5.1.2 Instalações elétricas gerais - detalhes (em escala adequada).
5.1.3 Instalações elétricas prediais - planta de distribuição (1:100 geral 1:50 detalhes)
5.1.4 Instalações elétricas prediais - centro de medição (1:10), que deverá conter, pelo menos, plantas, cortes e elevações internas.
5.1.5 Desenhos técnicos da proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) para execução, observando rigorosamente as definições do projeto arquitetônico e as necessidades dos projetos complementares, assim como as normas da ABNT aplicáveis, incluindo:
5.1.6 Instalações elétricas prediais - proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e detalhe de inspeção de aterramento (em escala adequada), que deverão conter, dentre outros:
5.17 Plantas, elevações e detalhes demonstrando o sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
5.1.8 Detalhes da caixa de inspeção de aterramento.

06 - PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

6.1 Projeto Executivo: Desenhos técnicos do projeto de esgotos primários, esgotos secundários, ventilação primária e ramais para execução, observando rigorosamente as definições do projeto arquitetônico e as necessidades dos projetos complementares, assim como as normas da ABNT aplicáveis, incluindo:

6.1.1 Esgotamento sanitário - plantas de instalações (1:100 geral 1:50 detalhes), que deverá conter, pelo menos:
6.1.2 Traçado das tubulações com os respectivos diâmetros;
6.1.3 Tubos de queda e ventilação;
6.1.4 Cotas de amarração com a arquitetura;
6.1.5 Identificação de conexões e demais componentes mediante códigos;
6.1.6 Lista de componentes.
6.1.7 Esgotamento sanitário - detalhes típicos (em escala adequada)

6.2 Desenhos técnicos do projeto de alimentação, recalque, armazenamento e distribuição de água fria para execução, observando rigorosamente as definições do projeto arquitetônico e as necessidades dos projetos complementares, assim como as normas da ABNT aplicáveis, incluindo:

6.2.1 Água fria - planta de instalações (1:100 geral 1:50 detalhes), que deverá conter, pelo menos:
6.2.2 Traçado das tubulações com os respectivos diâmetros;
6.2.3 Cotas de amarração com a arquitetura;
6.2.4 Identificação de conexões, registros; Lista de peças.
6.2.5 Água fria-detalhes típicos (em escala adequada)
6.2.5 Tubulação de distribuição com respectivos diâmetros;
6.2.6 Identificação de conexões e registros;
6.2.7 Lista de componentes e especificações

07 - PROJETO DE INSTALAÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATE A INCÊNDIO:

7.1 Projeto Executivo: Desenhos técnicos do projeto de extintores portáteis, do sistema de sinalização de segurança, do sistema de iluminação de emergência para execução (1:100 geral 1:50 detalhes), observando rigorosamente as definições do projeto arquitetônico e as necessidades dos projetos complementares, assim como as normas da ABNT aplicáveis.

08 - PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Quantitativo de materiais e equipamentos;
8.2 Planilhas de orçamento;
8.3 Cronograma Físico financeiro
8.4 Especificação Técnica

09 - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1 A licitante responderá por quaisquer prejuízos ou danos, por culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos ao CAU/AP e/ou a terceiros, em decorrência da prestação os serviços, seja a que título for.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta: 6.2.2.1.1.02.01.01.001 – Obras e Instalações em andamento, centro de custos 4.01.03 – Estruturação da desse própria do CAU/AP.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessário ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas;

11.2 Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste termo;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o objeto deste termo por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas;

11.4 Atestar os documentos fiscais correspondentes aos serviços contratados, quando executados a contento e aceitos;

11.5 Notificar o licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto deste termo para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sendo estas passíveis de rescisão contratual.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA designará, ao início dos trabalhos, o seu representante.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a assumir todos os encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes dos serviços ora contratados, os tributos fiscais, bem como pagar todas as sanções legais que venham recair sobre tais serviços ou decorrência dos mesmos.

12.3 A CONTRATADA deverá elaborar o projeto de acordo com as normas da ABNT, devendo justificar teoricamente toda vez que adotar critérios que fujam aos recomendados pelas referidas normas.

12.4 A CONTRATADA deverá assumir através de seu responsável técnico, a responsabilidade técnica dos serviços, apresentando até um mês após sua contratação, a respectiva Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente recolhida e assinada também pela CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA deverá entregar os trabalhos em até 30 (dias) após a assinatura do Contrato.

12.6 A CONTRATADA deverá seguir em seus projetos os parâmetros urbanísticos, definido no plano diretor de Macapá, Código de obras do município e demais legislações em vigor.

12.7 A CONTRATADA, no processo de licenciamento da obra, em correndo alguma alteração deverá prontamente ajustas os projetos para suprir as necessidades de regularização.

13 - DA ACEITAÇÃO DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação de regência e com eles as informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da CONTRATADA, juntamente com as certidões negativas de débitos.

13.2 A CONTRATADA deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando todas as importâncias devidas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

13.3 O documento fiscal referido no subitem 10.1. deverá destacar as retenções previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e demais legislações pertinentes. A retenção também será realizada, nos moldes da Lei Complementar nº 116/2003 e outras legislações de regência.

13.4 Recebido o documento fiscal exigível, o CAU/AP providenciará sua aferição e após aceitação dos serviços prestados, efetuará o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do aceite, desde que não haja nenhuma pendência.

13.5 O CAU/AP reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não atender as situações descritas neste Termo, inclusive no caso de a CONTRATATADA deixar de apresentar a documentação necessária, bem como a prova de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Instituto Nacional do Seguro Social, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e regularidade trabalhista.

13.6 O CAU/AP não pagará qualquer valor não constante ou fora dos critérios estabelecidos neste Termo.

13.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto permanecer pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento. O CAU/AP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, conforme este Termo.

13.8 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, ou falta de algum dos documentos necessários, a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação dos documentos, não acarretando quaisquer ônus para o CAU/AP.

13.9 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à CONTRATADA.

13.10 O CAU/AP não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização do fiscal do contrato.

14 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1 A CONTRADA deverá fornecer a tabela de todos os custos previstos, que devem estar inseridos no preço do serviço prestado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A CONTRATADA deverá ter sede na cidade de Macapá/AP para melhor execução dos serviços contratados.

15.2 Esclarecimentos relativos ao Termo de referência serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio do CAU/AP no horário das 8h às 14h, localizada na Avenida Caramuru, nº 356 – Buritizal CEP 68.902-100, Macapá/AP, ou pelo telefone (96) 3223-6194.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2021.

FLÁVIA WAYNE DE SOUZA SEVERINO
Gerente Técnica do CAU/AP

WELTON BARREITOS ALVINO
Presidente do CAU/AP
De Acordo: _____/_____/_____